



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2605056400100015301

Eu, **JOSE WELLINGTON DE OLIVINDO**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

**DOS FATOS:**

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

**Relato:**

O consumidor relata que mantém contrato de cartão de crédito na modalidade RMC (Reserva de Margem Consignável) no BMG, por meio do qual realiza pagamentos regulares. Aduz que, em determinado período, deixou de adimplir algumas faturas, tendo posteriormente retomado os pagamentos de forma habitual.

Sustenta, contudo, que o saldo devedor vem sofrendo aumento progressivo, gerando a percepção de perpetuidade da dívida, sem perspectiva de quitação, o que lhe causa onerosidade excessiva. Informa, ainda, que tentou, por diversas vezes, negociar o débito junto à instituição financeira, porém sem êxito na obtenção de condições viáveis.

Diante dos fatos, o consumidor buscou o órgão de proteção e defesa do consumidor para fins de intermediação da demanda.

**Pedido: Requer o consumidor a revisão da dívida e a celebração de acordo em condições acessíveis e proporcionais à sua capacidade financeira, de modo a viabilizar a quitação do débito.**

**DATA DE RETORNO: 18/05/2026, às 10:00 horas**

**ATENÇÃO:**

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);  
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;  
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 05 de Maio de 2026.

Consumidor(a): JOSE WELLINGTON DE OLIVINDO  
**JOSE WELLINGTON DE OLIVINDO**